

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 00051/2013-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA E DROGARIA DROGAVISTA LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Arara - Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, CNPJ nº 08.778.755/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito **Eraldo Fernandes de Azevêdo**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Marizio Moreno, 102 - Centro - Arara - PB, CPF nº 350.854.444-34, Carteira de Identidade nº 930.561 SSP/PB e o Fundo Municipal de Saúde Do Município De Arara-PB, com o CNPJ: 11.898.585/0001-25, com sede a Rua Gama Rosa, s/n - centro, nesta cidade, neste ato representado pelo secretário o Sr. **Carlos Alberto Fernandes Camilo Junior**, CPF: 053.548.144-64, denominados simplesmente CONTRATANTES, e do outro lado DROGARIA DROGAVISTA LTDA - Rua Venâncio Neiva, 190 - Centro - Campina Grande - PB, CNPJ nº 00.958.548/0002-20, neste ato representado por **Carlos Roberto Araújo da Silva**, Brasileiro, Casado, Gerente Comercial, residente e domiciliado na Rua Gasparino Barreto, 339, Cruzeiro - Campina Grande - PB, CPF nº 023.377.664-89, Carteira de Identidade nº 2118518 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00016/2013, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 060/2005, de 13 de Dezembro de 2005, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Fornecimento Parcelado de Medicamentos de A a Z da linha farma, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABCFarma, para a distribuição com Pessoas Carentes deste Município, através da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Os fornecimentos deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00016/2013 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 123.250,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, FARMÁCIA BÁSICA, PAB FIXO, FMS e FUS:

- 06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.301.0018.2023 - Manut. do Programa de Saúde na Família - PSF
- 10.301.0019.2027 - Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB FIXO
- 10.301.0019.2028 - Manter as Atividades dos Serviços Públicos de Saúde
- 3.3.90.30.02 - Medicamentos
- 10.302.0019.2029 - Manutenção do Programa Farmácia Básica
- 3.3.90.30.02 - Medicamentos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Através de transferência bancária ou depósito em conta de titularidade do licitante, no prazo até trinta dias após a entrega total dos Medicamentos de A a Z da linha farma solicitados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para o fornecimento do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: até 5 (cinco) dias, após a solicitação dos medicamentos junto a Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2013, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

113

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos medicamentos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.


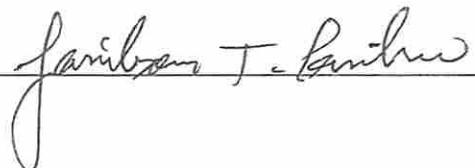
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Arara.


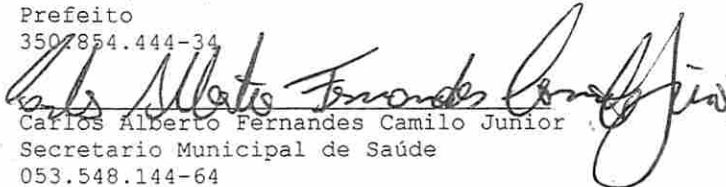
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Arara - PB, 26 de Junho de 2013.


TESTEMUNHAS

PELOS CONTRATANTES


ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO
Prefeito
3507854.444-34

Carlos Alberto Fernandes Camilo Junior
Secretario Municipal de Saúde
053.548.144-64

PELO CONTRATADO


DROGARIA DROGAVISTA LTDA
CARLOS ROBERTO ARAÚJO DA SILVA
023.377.664-89



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2013**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria junto a SME, em realizações de capacitações do Programa Brasil Alfabetizado e Educação de Jovens e Adultos. Abertura do certame no dia 15/07/2013, às 09:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Natuba/PB.

Natuba, 1º de julho de 2013
EMERALDINA MONTENEGRO BORBA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

EXTRATOS DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição Parcelada de Medicamentos de A a Z da linha farma, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABCFarma, para a distribuição com Pessoas Carentes deste Município, através da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial Nº 00016/2013. DOTAÇÃO: Recursos FPM, ICMS e TRIBUTOS: FARMÁCIA BÁSICA, PAB FIXO, FMS e FUS: 3.390.30.02 - Medicamentos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00051/2013 - 26.06.13 - DROGARIA DROGAVISTA LTDA - R\$ 123.250,00.

OBJETO: Aquisição de Caixas Coletoras Estacionárias. Engate para Caixas Coletoras Estacionárias e Carros Coletores de Lixo, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial Nº 00017/2013. DOTAÇÃO: Recursos FPM, ICMS e TRIBUTOS: 4.490.52.01 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00052/2013 - 28.06.13 - MAX GOMES BEZERRA - R\$ 26.700,00.

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial Nº 00016/2013, que objetiva: Aquisição Parcelada de Medicamentos de A a Z da linha farma, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABCFarma, para a distribuição com Pessoas Carentes deste Município, através da Secretaria Municipal de Saúde deste Município: HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DROGARIA DROGAVISTA LTDA - R\$ 123.250,00.

Arara - PB, 25 de junho de 2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial Nº 00017/2013, que objetiva: Aquisição de Caixas Coletoras Estacionárias, Engate para Caixas Coletoras Estacionárias e Carros Coletores de Lixo, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I): HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MAX GOMES BEZERRA - R\$ 26.700,00.

Arara - PB, 26 de junho de 2013

ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2013**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, às 09:30 horas do dia 12 de Julho de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Locação de Veículos, destinados ao Transporte de Estudante, conforme anexo I do edital. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal Nº 10.520/02 e Decreto Municipal Nº 060/2005. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3369-1037. Email: licitacoedteara-ra@bol.com.br

Arara - PB, 1º de julho de 2013
JANILSON TRINDADE PAULINO

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELEM DO BREJO DO CRUZ**

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial 36/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz-PB. CONTRATADOS: FOCO CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 10.414.278/0001-69- R\$ 54.500,00 - CT 095/2013 e JR DISTRIBUIDORA DE LIVROS E BRINQUEDOS - CNPJ: 17.070.986/0001-79 - R\$ 63.708,00 - CT 096/2013; VIGENCIA 31.1.2.2013.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032013070200249

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2013**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz/PB, Homologamos a Pregão Presencial Nº 036/2013, o presente evento que teve como vencedoras as empresas: FOCO CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 10.414.278/0001-69- R\$ 54.500,00 e JR DISTRIBUIDORA DE LIVROS E BRINQUEDOS - CNPJ: 17.070.986/0001-79 - R\$ 63.708,00

Em 17 de junho de 2013
GERMANO LACERDA DA CUNHA
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BOM SUCESSO**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2013**

O Pregoeiro oficial do município de Bom Sucesso-PB, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei Federal Nº 10.520/2002, vem a público Adjudicar o Objeto do presente Pregão Presencial as empresas: Lote 01 a empresa Aldo Fabrício Dutra Dantas - ME, CNPJ Nº 08.321.484/0001-82 no Valor de 35.553,14 e no Lote 02 a empresa GQS Eletros e Equipamentos Ltda-ME, CNPJ Nº 11.427.407/0001-16, no valor de 30.531,00.

Bom Sucesso - PB, 25 de junho de 2013
GEORGE MATIAS DE FREITAS

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2013**

O Prefeito do município de Bom Sucesso/PB vem a público HOMOLOGAR, para que surtam seus efeitos legais, o Pregão Presencial 020/2013, realizado no dia 25/06/2013, cujo objeto é Aquisição de mobiliário para o Proinfância - Espaço Educativo Infantil Tipo C, no município de Bom Sucesso/PB, o Lote 01 a empresa Aldo Fabrício Dutra Dantas - ME, CNPJ Nº 08.321.484/0001-82 no Valor de 35.553,14 e Lote 02 a empresa GQS Eletros e Equipamentos Ltda-ME, CNPJ Nº 11.427.407/0001-16, no valor de 30.531,00.

Bom Sucesso - PB, 26 de junho de 2013
IVALDO WASHINGTON DE LIMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2013**

Objeto: Aquisição de Kits de Enxoval para Recém Nascidos, a serem entregues pela Secretaria de Assistência Social as mães/gestantes inscritas no Cadastro Único, Programa Bolsa Família, CRAS do município de Bom Sucesso/PB, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, de conformidade com o Edital e seus anexos. O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia 12 de julho de 2013, às 08:30h (oito e trinta horas), na sala da Comissão Permanente Licitação, situada na Rua Etevínia Maria da Conceição, SN, Bairro Antão Gonçalves de Almeida, Bom Sucesso/PB. Editais, anexos e demais informações, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço mencionado, das 07:00 às 11:00.

Bom Sucesso-PB, 1º de julho de 2013
GEORGE MATIAS DE FREITAS
Prefeito

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2013**

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/PB, através da sua Equipe de Pregão, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial nº 020/2013, realizada no dia 25/06/2013, cujo objeto é Aquisição de mobiliário para o Proinfância - Espaço Educativo Infantil Tipo C, no município de Bom Sucesso/PB, sendo Vencedora no Lote 01 a empresa Aldo Fabrício Dutra Dantas - ME, CNPJ Nº 08.321.484/0001-82 no Valor de 35.553,14 e no Lote 02 a empresa GQS Eletros e Equipamentos Ltda-ME, CNPJ Nº 11.427.407/0001-16, no valor de 30.531,00.

Bom Sucesso - PB, 25 de junho de 2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2013

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/PB, através da sua Equipe de Pregão, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial nº 023/2013, realizada no dia 27/06/2013, cujo objeto é Aquisição de Kits de Enxoval para Recém Nascidos, a serem entregues pela Secretaria de Assistência Social as mães/gestantes inscritas no Cadastro Único, Programa Bolsa Família, CRAS do município de Bom Sucesso/PB, onde não acudiram interessados, sendo esta declarada deserta.

Bom Sucesso - PB, 27 de junho de 2013
GEORGE MATIAS DE FREITAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada e Equipamentos, conforme contrato de repasse Nº. 780814/2012. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial Nº 00009/2013. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Borborema/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da Caixa Econômica Federal: 4.490.52.01 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Borborema e: CT Nº 00037/2013 - 21.06.13 - CNH LATIN AMERICA LTDA - R\$ 455.000,00.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2013**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial Nº 00009/2013, que objetiva: Aquisição de Patrulha Mecanizada e Equipamentos, conforme contrato de repasse Nº. 780814/2012: HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CNH LATIN AMERICA LTDA - R\$ 455.000,00.

Borborema - PB, 19 de junho de 2013
MARIA PAULA GOMES PEREIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

**AVISO
PREGÃO Nº 13/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB, representado neste ato pelo PREFEITO MUNICIPAL DESTA CIDADE, na pessoa do Sr. LOMAR BENICIO MAIA em face do que expõe o art. 24 no inciso XI da Lei 8.666.1993. RESOLVE CONVOCAR, as empresas, A. C. DE FREITAS FILHO - ME, CNPJ-05.761.565/0001-05 classificada em 2º lugar nos lotes, 01, 02, 03, 05, 09 e 11 e MARIA NEIDE DA SILVA VIEIRA, CNPJ-03.193.685/0001-28, nos lotes, 04, 06 e 08, referente ao processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013, para querendo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço assinar contrato cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e correlatos, destinados as unidades de saúde deste município.

Catolé do Rocha-PB, 28 de junho de 2013
LEOMAR BENICIO MAIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2008/SEINFRA, assinado em 27/06/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a MARANATA Prestadora de Serviços Ltda. OBJETO: Execução de Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem Pluvial em diversas Ruas dos Bairros de João Pessoa - Lote nº 02 - FINALIDADE: É objeto do presente Aditivo o Remanejamento de Serviços sem alteração do seu valor contratual e a prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias corridos. SIGNATÁRIOS: Sr. Ronaldo Sérgio Guerra Dominoni/PMJP e o Sr. Lincoln Thiago de Andrade Bezerra/MARANATA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAIÚNA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa para execução da conclusão do Portal e Praça de Alimentação de Uiraúna-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços Nº 00002/2013. DOTAÇÃO: Recurso do ministério do turismo e recursos próprios do município do Uiraúna. Obra orçada no valor base R\$ 68.913,60 (Seisenta e oito mil, novecentos e treze reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uiraúna e: CT Nº 00055/2013 - 01.07.13 - AMPLA CONSULTORIA, PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS LTDA - R\$ 65.813,60

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2013**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços Nº 00002/2013, que objetiva: Contratação de Empresa para execução da conclusão do Portal e Praça de Alimentação de Uiraúna-PB: HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: AMPLA CONSULTORIA, PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS LTDA - R\$ 65.813,60.

Uiraúna - PB, 1º de julho de 2013
JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.